LEI N ° 1.376, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - A Unidade Básica de Saúde localizada na Nova Divinéia – Ipuca – 2° Distrito deste município passa a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DE ABREU.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 15 de outubro de 2013.

Luiz Carlos Fernandes Fratan PREFEITO